



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 238/2025

De, 15 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento de pedido de exoneração apresentado pelo Servidor no dia 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **ROBERITO MATEUS REBELO DA SILVA**, portador do RG e CPF sob o nº 067.924.253-89 SSP/PI, do cargo efetivo de **Agente Fiscal de Vigilância Sanitária**, com carga horária de **40 horas semanais**, conforme Requerimento de Exoneração protocolado dia 14 de julho de 2025, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Batalha, em 15 de julho de 2025.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal